

## TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Casa Pia de Lisboa, I. P.

#### Aviso n.º 14228/2024/2

**Sumário:** Procedimento concursal externo de recrutamento de dois assistentes técnicos em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, com reserva de recrutamento interna.

Torna-se público que, por despacho do Senhor Vogal do Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Martins Lucas, de 11/02/2024, proferido ao abrigo da delegação de competências do Conselho Diretivo nos seus membros, aprovada pela Deliberação n.º 113/2023, de 27 de janeiro, precedido do competente Despacho n.º 1279/2023/SEO, de 27 de dezembro de 2023, de Sua Excelência a Secretária de Estado do Orçamento, a Casa Pia de Lisboa, I. P. (CPL, I. P.), procede, por esta via, à abertura do procedimento concursal externo em epígrafe, ao abrigo do disposto, conjugadamente, no artigo 30.º, n.º 2 e 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (doravante LTFP), na sua redação vigente, e no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nos seguintes termos:

1) Entidade que realiza o procedimento – CPL, I. P.

2) Número de postos de trabalho a ocupar – 2, com reserva de recrutamento interna, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

3) Caracterização do posto de trabalho a ocupar – De acordo com o Anexo a que se refere o artigo 88.º, n.º 2 *ex vi* artigo 79.º, n.º 2, todos, da LTFP, o candidato a recrutar irá exercer, nomeadamente as tarefas a seguir descritas, por referência à categoria de Assistente Técnico, na área de atividade do acolhimento residencial de crianças e jovens (incluindo da pessoa com deficiência), de grau 2 de complexidade funcional, que consistem em:

a) Assegurar, preferencialmente, o período de vigília noturna das crianças e jovens da Resposta de Acolhimento, supervisionando e garantindo as condições adequadas para um descanso efetivo;

b) Colaborar no acolhimento e integração de crianças e jovens com/sem deficiência e/ou incapacidade e na organização do respetivo processo de acolhimento;

c) Acompanhar as rotinas diárias de cuidados de higiene e bem-estar das crianças e jovens, bem como a sua saúde, educação, alimentação, atividades de lazer e férias;

d) Colaborar no desenvolvimento de programas de treino de competências das crianças e jovens no contexto de acolhimento;

e) Garantir o acompanhamento educativo e inclusão nos diferentes domínios da vida, pessoal, escolar/profissional e social/familiar;

f) Colaborar na organização da vida quotidiana das crianças e jovens integradas na resposta de acolhimento, promovendo a sua participação, autonomia e a cidadania social ativa;

g) Colaborar na articulação e envolvimento das famílias em todas as áreas da vida das crianças e jovens;

h) Desenvolver as ações e diligências necessárias, por referência ao Projeto de Vida das crianças e jovens.

4) Neste sentido, de acordo com o disposto nos artigos 6.º e 10.º dos Estatutos da Casa Pia de Lisboa, I. P. (doravante CPL, I. P.), aprovados pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro, o posto de trabalho a preencher insere-se nos Serviços de Acolhimento e Proteção, dos Centros de Educação e Desenvolvimento de Santa Catarina, de Santa Clara e António Aurélio da Costa Ferreira, sítos em Lisboa e Sintra.

5) Em face disso, o candidato a recrutar irá exercer as suas funções por referência à categoria de Assistente Técnico, em conformidade com o perfil de competências definido no mapa de pessoal aprovado para o corrente ano, e constante dos Anexos a que se refere a ata n.º 1 do júri do presente procedimento concursal, disponível em:

[https://casapia.pt/categorias\\_carreiras/carreiras-gerais-especiais/](https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais/)

6) No que respeita às condições de prestação do trabalho, é praticada a modalidade de trabalho por turnos, rotativos e coincidentes predominantemente com o período noturno, no ciclo diário das 24 horas, nos 7 dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, em todos os dias do ano – com salvaguarda dos períodos de descanso diários e semanais, legal ou regularmente aplicáveis e previstos nas respetivas escalas de turnos, bem como de férias.

7) A realização das tarefas associadas, a cada um dos 2 postos de trabalho a concurso, implicam o acompanhamento de crianças e jovens, bem como deslocações e articulação com organismos/ entidades públicas/privadas e famílias, com vista à prossecução dos respetivos Planos de Intervenção individuais (PII).

8) Sem prejuízo de serem atribuídas ao trabalhador tarefas, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o mesmo detenha qualificação adequada e não impliquem a sua desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

9) A realização do trabalho por turnos confere o direito ao suplemento remuneratório de turno que legalmente for devido, por referência à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 7, da categoria de Assistente Técnico.

10) Habilitações académicas – Titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.

11) Utilização faseada dos métodos de seleção – Considerando que o presente procedimento é urgente, e havendo necessidade de prover com celeridade as necessidades temporárias de recrutamento identificadas, assim os referidos métodos de seleção serão faseados da seguinte forma, nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas da avaliação curricular (AC);

b) Num segundo momento, aplicação da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), apenas aos primeiros 30 candidatos aprovados na AC, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação da EAC aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.

12) Após a aplicação dos suprarreferidos métodos de seleção, a cada conjunto de candidatos, é elaborada lista de ordenação final dos candidatos, sujeita a homologação, até ao efetivo preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso, nos termos do disposto no artigo 19.º, n.º 3, da Portaria n.º 233/2022.

13) Prazo de candidatura – 10 dias úteis, a contar do dia da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), disponível em: <https://www.bep.gov.pt/Default.aspx>.

14) Local onde se encontra a publicação integral – BEP e página eletrónica institucional, disponível em: [https://casapia.pt/categorias\\_carreiras/carreiras-gerais-especiais/](https://casapia.pt/categorias_carreiras/carreiras-gerais-especiais/).

20 de junho de 2024. – A Diretora da Unidade de Recursos Humanos, Inês Reis Carvalho Leão.

317819178